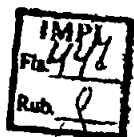




PODER EXECUTIVO

D.O. 4/12/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3582 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de R\$ 467.909,23 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e nove cruzeiros e vinte e três centavos), destinado ao pagamento de dívida de exercícios anteriores e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de R\$ 467.909,23 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e nove cruzeiros e vinte e três centavos), destinado ao pagamento de dívidas de vários exercícios financeiros, abaixo relacionados:

Casa Militar

1 - Cândia e Companhia

Processo nº 1515/72 - 11764 Secretaria de Fazenda	R\$	26.860,00
---	-----	-----------

Processo nº 1515/72 - 11819 Secretaria de Fazenda	R\$	576,00
---	-----	--------

TOTAL -	R\$	27.436,00
---------	-----	-----------

Secretaria de Viação e Obras Públicas

2 - Evanil Antonio Pozeti

Processo nº 3295/74 SEPLAN	R\$	32.079,27
----------------------------	-----	-----------

3 - FENAN - Engenharia S/A

Processo nº 4366/74 SEPLAN	R\$	162.960,45
----------------------------	-----	------------

4 - PROTECO - Engenharia, Construções e Comércio

Processo nº 4598/74 SEPLAN	R\$	47.079,29
----------------------------	-----	-----------

5 - Eletro Alvorada Ltda

Processo nº 2756/15597/72	R\$	4.509,00
---------------------------	-----	----------

6 - Tecon Ltda - Engenharia e Comércio

Processo nº 2412-7290/73	Secretaria de		
Fazenda		Cr\$	17.163,61
7 - Arco -Arquitetura e Construções Ltda			
Processo nº 4365/74	SEPLAN	Cr\$	22.235,19
	TOTAL -	Cr\$	286.026,81

Tribunal de Justiça

8 - Tribunal de Justiça			
Processo nº 4510/74	SEPLAN	Cr\$	15.543,35
Processo nº 6250/74	SEPLAN	Cr\$	12.349,17
Processo nº 4710/74	SEPLAN	Cr\$	19.200,49
Processo nº 5717/74	SEPLAN	Cr\$	28.090,00
Para Gratificação por exercícios em			
determinadas zonas e locais Lei nº			
2 949, de 30/09/1 969		Cr\$	43.000,00
	TOTAL -	Cr\$	118.183,01

Secretaria do Interior e Justiça

9 - Casa Matos de Matos Comercial Importadora Ltda			
Processo nº 1228/12634/73 - Secretaria de			
Fazenda		Cr\$	25.883,50

Secretaria de Educação e Cultura

10- Mario Silva Pereira Filho			
Processo nº 9062/73	SEC- 5494/74	SEPLAN	Cr\$ 6.000,00
11- Processo nº 24868/74	SEC- 03371/74	SEPLAN	Cr\$ 505,38
Processo nº 025663/74	SEC- 4070/74	SEPLAN	Cr\$ 510,59
Processo nº 37155/74	SEC- 03455/74	SEPLAN	Cr\$ 3.363,94
	TOTAL -	Cr\$	10.379,91
	TOTAL GERAL =	Cr\$	467.909,23

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei ficam anuladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

- 14 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
- 14.03.08.06 - Departamento de Obras Públicas
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 162.960,45
- 4.1.3.0 - Serviços e Encargos
- 05 - Reparos, Adaptações e Re-

cuperações de bens Imóveis	@\$	79.176,56
06 - Serviços Técnicos Adjudicados	@\$	22.235,19
TOTAL -	@\$	264.372,20

02 - Poder Judiciário

2.01.01.03- Tribunal de Justiça

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil

01- vencimentos

00- vencimentos dos cargos de
provimento efetivo

@\$ 23.000,00

03- Aumentos Periódicos

00- Adicionais por tempo de
serviço

@\$ 20.000,00

TOTAL @\$ 43.000,00

07- Secretaria de Educação e Cultura

7.08.02.02- Fundo Estadual de Educação

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.4.0- Encargos Diversos

@\$ 4.379,91

09- Secretaria de Planejamento
e Coordenação Geral

9.08.07.09- Gabinete do Secretário

5.0.0.0- Despesas de Transferências Correntes

5.1.0.0- Subvenções para Fins Sociais e Econômicos

5.1.9.0- Diversos

d) - Aumento de funcionalismo público -156.157,12

TOTAL GERAL @\$ 467.909,23

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 02 de Dezembro de 1974, 153ª da Independência e 86ª da República.

Frederico
Antônio
MR

Gen. J. A. A. A.

OT

Registrada as fls.
 122 v. a 124 v., do l.
 do competente.
 lba - 03/03/86.
 ALA